



MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 07/2025

Autoria: Leonardo Nepomuceno
Ferreira
Nº do Protocolo: 927/2025
Protocolado em: 25/02/2025 08h24

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA
REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MARILAC NA DATA DE SEU
ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais de Marilac o direito a um dia de folga remunerada na data de seu aniversário.

Art. 2º A concessão da folga de que trata esta Lei observará os seguintes critérios:

- I - A folga será concedida apenas aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporários.
- II - Caso a data de aniversário do servidor coincida com feriado, final de semana ou dia já considerado como ponto facultativo, a folga será usufruída no primeiro dia útil subsequente;
- III - O servidor deverá comunicar previamente seu superior imediato com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência para fins de organização administrativa;
- IV - A folga será concedida sem qualquer prejuízo salarial ou funcional ao servidor.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais poderão regulamentar a aplicação desta Lei, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilac, 25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO NEPOMUCENO
Vereador





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Leonardo Nepomuceno possui como objetivo reconhecer e valorizar os servidores públicos municipais, concedendo-lhes um dia de folga remunerada na data de seu aniversário.

A medida busca promover a qualidade de vida dos trabalhadores e incentivar a satisfação no ambiente de trabalho, refletindo em um melhor atendimento à população.

A folga no aniversário do servidor é uma prática adotada por diversas instituições privadas e públicas, demonstrando-se eficaz na melhoria da produtividade, na motivação dos servidores e no fortalecimento da relação entre o funcionalismo e a administração municipal.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, visando beneficiar os servidores e, conseqüentemente, aprimorar os serviços prestados ao município.

Câmara Municipal de Marilac, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Leonardo Nepomuceno Ferreira
Vereador(a) Autor(a)





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 07/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 25/02/2025 08:23:12
Hash Interno: krhlziymbn1cujgjrktpuqpv2bvajg4emphwzazh



Chave de Verificação

HMRUM-QGCAW-8GIFS-BXVYM-YD8PW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	Assinado em 25/02/2025 08:26

